

DESPACHO

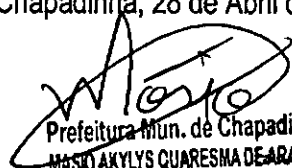
A Sra.
Maria Coelho Pimentel Gomes
Presidente do Instituto de Previdência de Chapadinda
Nesta

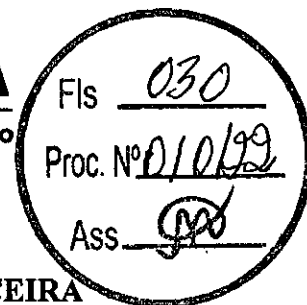
Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas objetivando a prestação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (TI) pela DATAPREV de interesse do Instituto de Previdência de Chapadinda-IPC.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

02.23	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CHAPADINHA
09.272.0024.2109.0000	MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CHAPADINHA
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Chapadinda, 28 de Abril de 2022.


Prefeitura Mun. de Chapadinda
MASIO AKYLS QUARESMA DE ARAUJO
CONTADOR
CRC 4235



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenadora de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à **prestação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (TI) pela DATAPREV de interesse do Instituto de Previdência de Chapadina-IPC**, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) 2020.

Chapadina - MA, 28 de Abril de 2022.

Atenciosamente,

Maria Coelho Pimentel Gomes
Maria Coelho Pimentel Gomes

Presidente do Instituto de Previdência de Chapadina